



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 098/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 146/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020, Edital de Credenciamento nº. 001/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PABLO RAFAEL DE BRITO BOTELHO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Secretário Sr. Elvis Júnior Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.930.276-41, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PABLO RAFAEL DE BRITO BOTELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.736.072/0001-98, com sede na Rua Dr. Severo Rios Corrêa, nº. 16, Loja 2, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, neste ato representada pelo Sr. Pablo Rafael de Brito Botelho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.626.056-22, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

2.1 Pela prestação dos serviços pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR CONSULTA	VALOR TOTAL
01	Médicos com titulação, e/ou pós-graduação <i>latu sensu</i> , e/ou residência médica em PSQUIATRIA para atender a demanda de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde. Com atendimento aos pacientes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consultório particular do profissional neste Município, duas vezes por semana, totalizando 187 (cento e oitenta e sete) consultas/mês. Profissional indicado: Pablo Rafael de Brito Botelho	2.244	R\$ 153,33	R\$ 344.072,52
Valor Total: R\$ 344.072,52 (trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)				

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente
Ficha 502: 02.06.07.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação


6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação


7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Itapeçerica-MG, 23 de dezembro de 2024.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Elvis Júnior Diniz – CPF/MF nº. 093.930.276-41
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATADA: PABLO RAFAEL DE BRITO BOTELHO
CNPJ: 32.736.072/0001-98
Representante Legal: Pablo Rafael De Brito Botelho
CPF/MF nº. 096.626.056-22

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico